RESOLUÇÃO Nº 108/2021

***Súmula*:** Dispõe sobre o Regulamento Interno das Comissões Permanentes no âmbito da Câmara Municipal da Lapa/Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V OU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Lapa/Pr, as quais têm por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matéria submetida a seu exame ficam autorizadas à utilizar de forma análoga a aplicabilidade disposta no Regulamento Interno da Comissão de Legislação, Justiça e Redação criado pela Resolução nº 29/2005 para a realização dos seus trabalhos internos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 31e março de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária